

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000048/16 de 25 de Abril de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(110) 3.1.90.04.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 60.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.02 - FUNDEB**

(205) 3.1.90.04.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado 70.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(654) 3.1.90.04.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 40.000,00

---

**Total Suplementação: 170.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(109) 3.3.90.39.00.00.00.1.232-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 60.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - FUEFUM**

(177) 3.1.90.11.00.00.00.2.010-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(665) 3.3.90.35.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria 40.000,00

---

**Total Anulação: 170.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal**